



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas
Departamento de Convênios

TERMO DE COLABORAÇÃO

2º TERMO ADITIVO

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 009/2023

2º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA E O PROJETO MORIAH

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: O MUNICÍPIO DE LOUVEIRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ (MF) n.º 46.363.933/0001-44, estabelecida na Rua Catharina Calssavara Caldana, 451, Bairro Leitão — Louveira/SP, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. PAULO ALBERTO FINAMORE**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 46.313.251-8 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 395.493.578-30, residente e domiciliado no município de Louveira/SP;

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: PROJETO MORIAH, pessoa jurídica sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.668.169/0001-04, com sede na Rua José Alves, nº 234, Jd. Ana Luiza, Itupeva/SP, neste ato representado por seu Presidente, **Sr. EDUARDO VITOR RIBEIRO**, brasileiro, casado, assistente social, portador da cédula de identidade RG nº 37.204.969-2 SSP/SP, devidamente inscrito no CPF sob nº 007.189.006-85, residente e domiciliado na Rua Anselmo Polli, nº 80, Jd. Primavera, Itupeva/SP.

Os parceiros, nos termos do Processo Administrativo nº 004057/2025, e, da Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014 e suas alterações, da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e das leis orçamentárias vigentes, celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 009/2023, para a consecução de atividades devidamente descritas no Plano de Trabalho, que é parte integrante do presente instrumento.

CLAUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) prorrogação da vigência do Termo de Colaboração n.º 009/2023, por mais 12 (doze) meses a contar do mês de junho de 2025 à maio de 2026, e a execução do Plano de Trabalho, elaborado pela OSC, e aprovado pelo MUNICÍPIO, em continuidade das



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas

Departamento de Convênios

atividades da oferta de 20 vagas do Serviço da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Acolhimento Institucional, no município de Louveira para crianças/adolescentes de 0 a 18 anos incompletos, em situação de vulnerabilidade e risco social, em medida protetiva, de ambos os sexos, na modalidade "SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES - SAICA".

CLAUSULA SEGUNDA DOS RECURSOS FINANCEIROS

2.1. Para a execução do presente Termo Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 009/2023, será destinado o montante total de recursos de R\$ 1.251.276,00 (um milhão, duzentos e cinquenta e um mil e duzentos e setenta e seis reais), que serão repassados em 12 (doze) parcelas, conforme cronograma de desembolso aprovado pelo Poder Público em Plano de Trabalho, com as seguintes fontes de recurso:

Fonte de Recurso	Valor Mensal	Valor Global
01 - Tesouro	R\$ 104.273,00	R\$ 1.251.276,00

2.2. Os recursos serão transferidos em conta bancária específica junto ao Banco do Brasil, em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do Termo de Colaboração.

Fonte de Recurso	Banco/Agência	Conta
01 - Tesouro	3166-6	54.491-4

2.3. As despesas da execução desta parceria, para o exercício de 2025, será financiada com recursos da dotação própria da Secretaria Municipal de Assistência Social, sendo: 01.03.04.08.243.0057.2406.3.3.50.39, suplementadas se necessário.

PARAGRAFO ÚNICO - Havendo necessidade de distrato, poderá ser rescindida a parceria com aviso prévio de 30(trinta) dias, por ambas as partes;

CLAUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no acordo originário pactuadas em 23 de novembro de 2023, não modificadas no todo ou em parte, pelo presente Termo Aditivo.



Prefeitura Municipal de Louveira

Secretaria Municipal de Gestão de Projetos e Programas

Departamento de Convênios

CLAUSULA QUARTA - DO FORO

4.1. Será competente para dirimir as questões advindas da execução do presente instrumento, não passíveis de solução pela via administrativa, fica eleito o Fórum da Comarca de Louveira - Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

4.2. E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que são assinadas pelos partícipes, na presença das testemunhas que subscrevem abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em juízo ou fora dele.

Louveira, 29 de maio de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

GIANY APARECIDA POVOA

Secretária Municipal de Assistência Social
Gestora da Parceria

EDUARDO VITOR RIBEIRO

Presidente

Testemunhas:

Nome: _____

Nome: _____

RG: _____

RG: _____

Assinado digitalmente por GISLAINE CHIQUETTO, Data: 02/06/25 16:23

Assinado digitalmente por RODRIGO DOS REIS GANDIA, Data: 02/06/25 16:16

Rua Catharina Calssavara Caldana – nº 451 – Bairro do Leitão

Assinado digitalmente por PAULO ALBERTO FINAMORE, Data: 02/06/25 16:50

CPF: 027.298.500 - Louveira/SP

Código: 0e4c4c72-61d0-492c-846d-902f0aaac398

